



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- 314 / 11

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 249/2011, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nível de escolaridade para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 249/2011, de 11 de abril de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino Fundamental completo quando da posse, residir na área/microrregião de abrangência da vaga disponibilizada no ato da inscrição e durante toda a vigência do vínculo empregatício, aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, idade mínima 18 anos.

Art. 2º - Permanecem inalterados em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 249/2011, de 11/04/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de junho de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

